

Análise Técnica n. 024/2020-COFISPREV/AMPREV

Processos nº 2016.150.801491PA, 2018.69.400690PA e 2018.69.300585PA.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de passagens aéreas.

Interessados: Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

Relator: Valena Cristina Corrêa do Nascimento.

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1 Os autos do **Processo originário nº** 2016.150.801491PA foram recebidos, para análise e parecer, juntamente com os processos nº 2018.69.300585PA e 2018.69.400690PA, que dele se originaram. O primeiro Processo contendo 326 (trezentas e vinte e seis) folhas, o segundo 226 (duzentos e vinte e seis) folhas e o último contendo 220 (duzentos e vinte folhas, todas numeradas e rubricadas, exceção às apontadas no decorrer do relatório.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 Conforme prescreve a Lei Nº 8.666/93 em seu art. 15, II – As compras ou contratos realizados pela administração pública, sempre que possível, deverão ser processados através de Sistema de Registro de Preços.

Trata-se de um procedimento especial para registrar (cadastrar) preços de produtos ou serviços que serão adquiridos ou contratados futuramente pela administração, regulamentado em âmbito Estadual pelo Decreto nº 3.182, de 02 de fevereiro de 2016 e conceituado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 abaixo transcrito:

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Para o ingresso no sistema de registro de preços é necessária a prévia disputa entre os fornecedores/ prestadores de serviços que desejam contratar com a administração, mediante a modalidade de licitação Pregão ou concorrência, específica para esse fim.

Especificamente para o serviço de agenciamento de viagens segue-se a Instrução Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão de 11 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3. DO RELATÓRIO:

1.2. Trata-se de análise de processo de prestação de serviços de Agenciamento de passagens aéreas, cujo objeto é a contratação de empresa, através de licitação para a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para atendimento aos servidores, Conselheiros e colaboradores da Amapá Previdência (fls. 02).

O Processo iniciou-se com o memo. nº 089/2016 – DRH/AMPREV, datado 05 de agosto de 2016, autorizada sua abertura na mesma data, conforme assinatura do Diretor Presidente em despacho fl.03.

As propostas de Preços foram apresentadas pelas seguintes empresas: LIFE TUR VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 15.552.630/0001-46, **Valor R\$ 22,00** por bilhete emitido; ATITUDE AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 12.194.504/0001-79, **Valor R\$ 15,00**, valor da taxa de agenciamento; VOE FÁCIL VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 15.417.554/0001-66, **Valor R\$ 20,00**, taxa de serviço por bilhete emitido Fls. 23 - 25. Sendo possível extrair das propostas apresentadas o preço médio de **R\$ 19,00** (dezenove reais), por bilhete emitido, conforme mapa comparativo fl. 26.

A despesa para a contratação do serviço teve como origem recursos provenientes do Programa de Trabalho: 09.122.0005.2508, elemento de despesa: 3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Sub-elemento: 3390.33.99.00 – Outras despesas com locomoção. Não foi emitido quadro com a disponibilidade orçamentária, apenas uma declaração que a mesma existe fl.30.

A estimativa de despesa com a contratação de Agenciamento de viagem para o exercício de 2017 foi o valor de R\$ 134.372,28 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). De acordo com Termo de Referência fls. 32 – 43v, especificamente fl.38, que apresentou planilha com valores estimados por regiões e quantidades de passagens a serem demandadas, aprovado pelo Gestor na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

A equipe que conduziu o certame foi designada através da Portaria nº 11/2016 – AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6126 de 25 de janeiro de 2016, fls. 48 – 52.

A minuta do Edital e seus anexos e minuta do contrato fls. 54 – 74, foram analisadas pela Procuradoria Jurídica da AMPREV em 05 de dezembro de 2016 que emitiu Parecer Jurídico favorável nº 480/2016 – PROJUR/AMPREV, declarando a conformidade do documento com as normas legais e, portanto, apto a seguir para as fases seguintes (fls.80 – 83). Na sequência, o Parecer foi Homologado pela Presidência da AMPREV em 16 de dezembro de 2016, fl. 85, o Edital aprovado e seus anexos constam nas fls. 87- 103v.

O Aviso de Pregão eletrônico para Registro de Preços fl.108 - 109, foi publicado no DOE/AP nº 6347 de 27 de dezembro de 2016, fls. 110 – 112 e no Site da Amapá Previdência em 02 de janeiro de 2017, fl. 113 – 114, com o recebimento das propostas marcado para data 16/01/2017, portanto atendendo ao prazo da Lei nº 10.520/2002.

A relação das empresas interessadas na participação do certame consta nas fls. 115 – 121. A empresa ORION PASSAGENS AÉREAS – EIRELLI, CNPJ: 18.016.280/0001-91 solicitou esclarecimento sobre a aceitabilidade do valor de lance ser R\$ 0,00 ou R\$ 0,01. Se caso negativo, qual seria o menor valor aceitável pela Comissão do certame? fl. 122. Em resposta, a Comissão Permanente de Licitação informou que os valores aceitos são aqueles previstos no edital, quanto ao cadastramento de proposta no que se refere ao seu valor, bem como, aos valores dos lances, estes são de total responsabilidade do licitante e neste momento não podendo ser feito nenhum julgamento, fl. 124 – 124v.

A fls. 125 – 126v estão os fornecedores por ordem de classificação na Sessão eletrônica e nas fls. 127 – 129 o Histórico do Pregão, no qual a empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli-ME, CNPJ: 14.278.276/0001-10, foi a vencedora na fase de lances e arrematante do objeto.

A proposta adequada ao último lance fl.130 apresentada pela mesma contempla os requisitos editalícios exigidos no item XII. Assim como a documentação de habilitação da empresa que foi apresentada nas fls. 134 – 172 e está em conformidade com o estabelecido no edital item XIII e nos seus anexos.

O balanço patrimonial da empresa foi deferido e assinado digitalmente pela Junta Comercial de Minas Gerais que aferiu conformidade na escrituração do livro apresentado fls. 153 – 164.

A Comissão de licitação realizou diligência para verificação da exequibilidade do preço ofertado pela empresa arrematante no valor de R\$ 0,01 (um centavo) e a mesma apresentou justificativa e planilha de composição de custos e formação de preços, bem como contratos anteriores com outras instituições: Prefeitura Municipal de Sabará, Paranaguá Previdência, Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO fls. 174 - 202. Comprovando exequibilidade do objeto.

A empresa Ética Turismo Viagens Receptivos Ltda – ME manifestou intenção de recurso contra o critério de julgamento adotado pelo Pregoeiro fl. 203. Contudo não há recurso interposto nos autos.

Ata da Sessão Pública do Pregão eletrônico fls. 205 – 208, foi devidamente assinada.

Termo de juntada fl. 210, portaria nº 09/2017 – AMPREV designando a Comissão de Licitação devidamente publicada em diário oficial nº 6373 de 01/02/2017 fls.211 - 214.

Relatório dos procedimentos licitatórios fls. 216 – 219.

Parecer jurídico nº 078/20217 – PROJUR/AMPREV declarando cumprimento da legalidade na fase interna e externa do certame fls. 223 – 227, respectiva adjudicação e homologação fl. 230.

Extrato do resultado de licitação, Pregão eletrônico nº 002/2016 – CPL/AMPREV devidamente assinado pelo ordenador de despesa. Ata de Registro de Preços assinada pelas partes, ausentes as assinaturas das testemunhas fls. 238 -243.

Termo de Homologação da Ata de Registro de Preços publicada no DOE nº 66395 de 07 de março de 2017.

Ata de Registro de Preços publicada no DOE 6409 de 27 de março de 2017 fls. 247 – 249.

O contrato assinado pela empresa SX Tecnologia e a Amapá Previdência não consta nos autos, apenas a minuta de contrato anexo IX do edital de licitação (fl.104 – 107). Não identifiquei nos autos a Portaria designando o fiscal do contrato de Agenciamento de viagens.

TENTATIVA DE ADITIVAÇÃO DE CONTRATO

Memorando nº 013/2018 – DMPC informa a finalização do serviço da empresa SX TECNOLOGIA e solicita manifestação do Presidente quanto a continuidade dos serviços da empresa fl. 250.

Através do memo. nº 010/2018 – DMPC/CC foi solicitado relatório dos serviços prestados pela empresa SX Tecnologia fl. 252.

Memo. nº 010/2018 – Divisão de Patrimônio Contratos e Convênios informa o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e a apresentação do saldo orçamentário empenhados para cobrir passagem aérea, incluindo valor já liquidado fl.254.

Em resposta, o memo. nº 02/2018 – DIPEO/AMPREV informou a realização de pagamento no valor de R\$ 155.009,85 (cento e cinquenta e cinco mil nove reais e oitenta e cinco centavos) na rubrica 3390.33 – Passagens aéreas e despesas de locomoção para o exercício 2018, que fora orçado o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para despesas com administrativo e 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para despesas com os Conselhos e o Comitê de investimentos fls. 254.

Planilha com pagamentos efetuados em 2017 (FALTOU ASSINATURAS DO PRESIDENTE, DIRETOR FINANCEIRO E DO CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE) fl. 255.

Demonstrativos de projeção de despesas administrativas com os Conselhos e o Comitê da AMPREV (CEP, COFISPREV e CIAP), para o exercício 2018 no total geral de R\$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais). NÃO ASSINADO PELO DIRETOR – PRESIDENTE, fls. 256 e 257.

Relatório de serviços prestados pela empresa SX Tecnologia e Serviços corporativos Eireli através da Ata de Registro de Preços nº 004/2017- AMPREV fls. 261 – 262.

Planilha com valores liquidados pelos serviços prestados pela empresa SX Tecnologia em 2017 (NÃO ASSINADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO E DIRETOR FINANCEIRO) fl. 263.

Relatório de Processos Administrativos de Passagens aéreas fl.264. Indicam pagamento de despesas com fornecimento de passagens aéreas a empresa SX Tecnologia mediante processo nº 2017.17.300554PA – Diretoria financeira e atuarial. Emissão de passagem aérea em favor da Secretária de Administração do Estado do Amapá Sra. Suellem Amoras Távora Furtado (viagem a São Paulo de 20 à 22/01/2017, conforme termos da Portaria nº 197/2017 (PORTARIA Nº 197/2017 NÃO CONSTA NO PROCESSO. É necessário conhecer a finalidade da despesa pois o objeto foi contratado com a finalidade de atender membros do corpo administrativo da AMPREV, Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Investimento devidamente designados pela AMPREV através de Portaria).

Ata de registro de Preços nº 004/2017 – Pregão eletrônico SRP nº 016/2016 (FALTA ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS) fls. 265 – 270.

Despacho da Chefe da Divisão de Recursos Humanos solicitando o relatório dos serviços em destaque (memo. nº 0107/2017 – DMPCC/AMPREV).

Memo. nº 0107/2017 – DMPCCC/AMPREV solicita relatório das atividades da empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos visando verificar se a prestação do serviço fora a contento fl. 272.

Reiteração do pedido de relatório através do memo. nº 011/2018 – DMPC/CC datado 14/02/2018.

Autorização de contratação com a empresa SX Tecnologia mediante memo. nº 43/2018 – GAB/AMPREV datado 26/02/2018. **NOTA-SE QUE ATÉ O MOMENTO O PEDIDO DO RELATÓRIO NÃO FOI ATENDIDO MESMO ASSIM A CONTRATAÇÃO FOI AUTORIZADA fl.274.**

Comunicação externa nº 003/18 – DMPCCC/AMPREV à empresa SX Tecnologia fl. 277.

Resposta à Comunicação externa pela empresa SX Tecnologia confirmando interesse pela renovação do contrato por mais 3 (três) meses fl. 278. **NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRORROGAÇÃO DE CONTRATO SEM A PRESENÇA DE CONTRATO NOS AUTOS.**

Classificação e detalhamento da despesa e orçamento das despesas administrativas com CEP, COFISPREV e CIAP para o exercício 2018 (NÃO ESTÁ ASSINADO PELO DIRETOR PRESIDENTE fl. 280 - 282).

Estimativa do quantitativo a ser utilizado com passagens aéreas para o período de 3 meses a ser contratado. Fl. 284.

Mínuta do contrato para período de três meses fl.286 – 292.

Parecer Jurídico nº 114/2018 – PROJUR/AMPREV que opina pelo INDEFERIMENTO da prorrogação do contrato pela ausência de contrato no processo, pelo não ser caracterizado como de natureza contínua segundo Acórdão TCU nº 5909/2010 – 2ª Câmara, Acórdão nº 0206/2002 – 2ª Câmara e Acórdão nº 1386/2005 fls. 296 - 299.

Homologação do Parecer jurídico nº 114/2018 – PROJUR/AMPREV assinado pelo Diretor Presidente fl. 301.

Contrato nº 002/18 – AMPREV, assinado entre as partes e testemunhas, datado 27 de março de 2018, com a vigência de 3 meses, a contar de sua assinatura fls. 308 – 315.

Cópia do Diário Oficial nº 6707 de 26 de junho de 2018 tornando sem efeito o contrato nº 002/18 – AMPREV (página 44 do DOE/AP) fl. s/n. acostada na capa do processo.

PROCESSO Nº 2018.69.300585PA

Objeto: Processo de execução contínuo da empresa SX Tecnologia referente ao ano de 2018.

Memo. nº 11/2018 – DRH/AMPREV de 12 de março de 2018, que encaminha planilha de faturas de prestação de serviços, Nota Fiscal, certidões e bilhetes aéreas da empresa SX Tecnologia fl. 02.

Memo. nº 21/2018 – GAB/AMPREV de 01 de fevereiro de 2018 que autoriza viabilizar os procedimentos de emissão de passagens aéreas, portarias e pagamento de diárias em favor da Diretora Financeira e Atuaria, Francicleide Marinho Lima da Silva para viagem a Belém/PA, no período de 05/02/2018 a 06/02/2018 para prestar apoio ao Presidente do Comitê Gestor e Conselheiro do Conselho de Previdência Sr. Fernando Cezar Pereira da Silva fl. 03.

Memo. 031 - Autorização para emissão de passagem aérea ao Diretor de Benefícios e Fiscalização Sr. Rubens Belnimeque de Souza, para participar da 4ª reunião do grupo de trabalho da COMPREV em Brasília no período de 26 a 28/02/2018 fl. 04.

Cópia do Diário Oficial nº 6409 de 27 de março de 2017 contendo a publicação da Ata de Registro de Preços nº 004/2017 originada no processo nº 2016.150.801492PA fls. 06 e 07.

Portaria nº 013/2018 – AMPREV designando as Servidoras Francicleide Marinho Lima da Silva e Sônia Priscila de Sousa Cunha à Belém fl. 08.

Portaria nº 016/2018 – AMPREV designando o Sr. Rubens Belnimeque de Souza, Diretor de benefícios à Brasília na condição de representante do Amapá na 4ª Reunião de trabalho da Coordenação do CONAPREV fl. 09.

Fatura e NFS-e nº 2018/20 da empresa SX Tecnologia no valor de R\$ 2.561, 61 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavo) referente a emissão de passagens aos servidores Francicleide Marinho Lima da Silva e Rubens Belnimeque de Souza fls. 10 e 11.

Bilhete eletrônico referente a emissão das passagens fl. 12 – 15(verso)

Certidões sobre a regularidade fiscal, jurídica da empresa SX Tecnologia fls.

Informação sobre a classificação orçamentária sobre a despesa fl. 23.

Nota de empenho nº 000114/2018 devidamente assinada datada 15/03/2018 fl. 24. DATA POSTERIOR A REALIZAÇÃO DA DESPESA.

Nota de Liquidação nº 263/2018 fl. 28. NÃO ESTÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DIRETOR E PELO CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

Parecer técnico da auditoria nº 143/2018 – Auditoria AMPREV favorável as providências de pagamento fl.31.

Despacho da Auditoria interna recomendando publicação em diário oficial da Prorrogação do contrato com a empresa e a portaria 023/2018-AMPREV, recomenda ainda que caso haja incidência de juros e multas caso haja atraso no pagamento seja responsabilizado quem der causa fl.32

Extrato de conta corrente correspondente ao pagamento da NL nº 000263/2018-AMPREV e Autorização de liberação de crédito assinada pelo Diretor Presidente e Diretoria Financeira e Atuaria fl. 35 - 37.

Comprovante de pagamento ao Banco do Brasil fl.38 - 39.

Faturas nº 2283 (mês de abril) no valor de R\$ 3.580,24 (três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) referente a emissão de passagem para Macapá/Brasília –

Brasília/Macapá em nome do Presidente da AMPREV, bilhetes de passagens aéreas nas páginas seguintes fls. 44 – 48(verso).

Memo. nº 073/2018 – GAB/AMPREV autoriza emissão de passagens aéreas e pagamentos de diárias em favor do Diretor Presidente, Decreto de homologação de deslocamento Nº 0756 DE 20 DE MARÇO DE 2018 fl. 49 – 50. (NÃO CONSTA NOS AUTOS A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL).

Fatura nº 2179 no valor de R\$ 1.892,11 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos) referente a emissão de passagem em nome de Naylê Duarte da Silva Gonçalves com destino Macapá/Fortaleza – Fortaleza/ Macapá, bilhetes nas páginas seguintes fls. 51 – 55 (verso).

Memo. nº 041/2018 – GAB/AMPREV autoriza pagamento relativo a inscrição e emissão de passagem em favor da Chefe da Divisão de Material, patrimônio, Compras – Contratos e Convênios, Naylê Duarte da Silva Gonçalves com destino a Fortaleza, portaria nº 025/2018 – AMPREV de designação para participação em curso de Licitações e Contratos fls. 56 – 57.

Fatura nº 2216 no valor de R\$ 5.369,36 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente a emissão de bilhetes aos servidores Claudia de Cassia Silva Dias; Weber Mendes Fernandes; Sonia Priscila de Souza Cunha; Sebastião Cristovam Fortes Magalhães fls. 58 - 59.

Memo. nº 056 e 053 /2018 – GAB/AMPREV autoriza a emissão de passagens e pagamento de diárias aos servidores Weber Mendes Fernandes, Cláudia de Cássia da Silva Dias, Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, Sônia Priscila de Souza Cunha referente a participação a 62ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV nos dias 19 e 20/04/2018 fl. 61.

Portaria nº 042/2018 – AMPREV com a designação dos servidores Weber Mendes Fernandes e Cláudia de Cássia da Silva Dias, decreto nº 0881 de 10 de abril de 2018 autorizando o servidor Sebastião Cristovam Fortes Magalhães deslocar-se de Macapá para a participação na 62ª Reunião do CONAPREV de 18 a 21 de abril, portaria nº 40/2018 – AMPREV designando os servidores CAP PM Sônia Priscila de Sousa Cunha para participação na 62ª Reunião do CONAPREV fls. 62 – 64.

Bilhetes de passagens aéreas emitidos pela empresa SX Tecnologia com destino a cidade de Curitiba/PR – Curitiba/PR/Macapá em nome de Claudia de Cassia Silva Dias, Weber Mendes Fernandes, Sônia Priscila de Souza e Sebastião Cristovam Fortes Magalhães fls. 65 – 71.

Nota Fiscal eletrônica nº 2018/33 – SX Tecnologia no valor de R\$ 1.892,11 (Um mil oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos); Nota Fiscal nº 2018/51 no valor de R\$ 3.580,24 (três mil quinhentos e oitenta reais e vinte quatro centavos); Nota Fiscal nº 2018/34 no valor de R\$ 5.369,36 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) fls.72 – 74.

Certidões de regularidade fiscal e jurídica dentro do prazo de vigência fls. 75 – 79.

Nota de empenho nº 000197/2018 datada 19/04/2018, data posterior a realização da despesa. Nota de Liquidação nº 000264/2018. Fl. 83, 86.

Memo. nº 109/2018 - DIBEM/AMPREV cancelando a participação da servidora Sônia Priscila de Souza Cunha - CAP QOPM fl.90.

Parecer Técnico nº 166/2018 – Auditoria/AMPREV fl. 91 e em despacho fl. 92 – 93 (verso) cobra a retirada do valor da fatura referente a emissão de bilhete que fora cancelado pela Servidora Sônia Cunha.

Extrato de conta corrente apresentando pagamento a fornecedor no valor 10.841,71 (dez mil oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos) e comprovante de pagamento mediante transferência bancária fl.99 – 103.

Memo. nº 115/2018 – GAB/MPREV autoriza pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas em favor de Carlos Roberto dos Anjos, Chefe da Divisão Atuarial e Mercado para realização de visitas técnicas nas instituições financeiras de investimento dos recursos do Fundo Previdenciário. Fl. 106.

Memo. nº 104/2018 – GAB/AMPREV autoriza emissão de passagens aéreas, portaria e pagamento de diárias em favor de Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, Diretor Presidente para a participação para realização de visitas técnicas nas instituições financeiras de investimento dos recursos do Fundo Previdenciário fl.107.

Memo. 111/2018 – GAB/AMPREV autoriza emissão de passagens aéreas, portaria e pagamento de diárias em favor de Gaudêncio Guimarães Vieira, gerente administrativo e Raysa Silva da Costa, Analista de Benefícios Militares para participação no 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos realizado em Florianópolis fl. 108.

Memo. nº 113/2018 – GAB/AMPREV autoriza emissão de passagens aéreas, portaria e pagamento de diárias em favor de Maria Marola Gato da Silva, Gianni de Jesus Freitas Neri, Clívia Kelly Soares Castro, Hadson Ferreira do Nascimento e Aline da Silva Carmo para participação no Curso E-Social na Administração Pública, realizado João Pessoa/PB fl. 109.

Decreto nº 2236 de 18/06/2018 que autoriza deslocamento de Sebastião Cristovam Fortes Magalhães a cidade de Brasília – DF para participar de reuniões técnicas de trabalho junto as instituições financeiras. Fl. 110.

Portaria nº 076/2018 –AMPREV designa Francisca da Silva Cruz a participar de reuniões técnicas de trabalho em instituições financeiras realizada no Rio de Janeiro fl.112.

Portaria nº 082/2018 – AMPREV designa Sr. Gaudêncio Guimarães Vieira, Gerente administrativo a participar do 1º Congresso Nacional de Previdência em Florianópolis/SC no período de 19 a 22/06/2018 fl. 113.

Portaria nº 088/2018 – AMPREV designa Maria Marola Gato da Silva, Gianni de Jesus Freitas Neri, Clívia Kelly Soares Castro, Hadson Ferreira do Nascimento e Aline da Silva Carmo para participação no Curso E-Social na Administração Pública, realizado na cidade de João Pessoa/PB fl. 114.

Nota Fiscal-e nº 2018/110 no valor de R\$ 16.966,67 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a fatura 2566.2018 e respectiva fatura fl.115 – 118.

Bilhetes de passagens aéreas emitidos pela empresa SX Tecnologia correspondentes a fatura nº 2566.2018 fl. 119 – 134.

Memo. nº 124/2018 – GAB/AMPREV autoriza emissão de passagens aéreas e inscrição em favor de Jordan Farias de Melo, Chefe da Divisão de Informática para participar de curso E-Social na Administração pública no período de 21 a 22/06/2018 fl.135, Portaria nº 095/2018 – AMPREV designando o mesmo fl.138.

Memo. 128/2018 – GAB/AMPREV autoriza emissão de passagens aéreas, portaria e pagamento de diárias em favor de Diego da Silva Campos, Diretor de benefícios e Sônia Priscila de Souza Cunha para participarem na visita técnica na Agenda Assessoria fl.136. E Portaria nº 098/2018 – AMPREV designando os mesmos fls.137.

Nota Fiscal-e nº 2018/116 no valor de R\$ 8.298,96 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) referente a fatura 2602.2018 e respectiva fatura fls. 139 - 143.)

Bilhetes aéreos emitidos pela empresa SX Tecnologia referentes a fatura 2602.2018 fls. 144 – 148.

Certidões relativas à regularidade fiscal e jurídica da empresa dentro do prazo de validade fls. 149 – 153.

Nota Fiscal-e nº 2018/96 no valor de R\$ 9.320,53 (nove mil trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) referente a fatura 2490.2018 a seguir fl. 154 - 156.

Memo. nº 093/2018 – GAB/AMPREV autoriza emissão de passagem em favor de André Pires Bittencourt, Assessor da Presidência com destino a cidade de Belém/PA para participação do curso de formação de pregoeiro. O MEMORANDO CITA O MEMORANDO Nº 013/2018 – CPL/AMPREV CONTENDO AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR – PRESIDENTE, NO ENTANTO ESTE DOCUMENTO NÃO CONSTA NOS AUTOS FL. 157. A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR FOI ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 063/2018 – AMPREV FL.160.

Memo. nº 099/2018 – GAB/AMPREV autoriza emissão de passagens e pagamento de diárias em favor de Weber Mendes Fernandes para participar da Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes – COPAJURE em São Paulo/SP, no período de 06 a 08/08/2018 fl. 159, Portaria de designação nº -70/2018 – AMPREV fl. 162.

Portaria nº 059/2018 – AMPREV designa Carlos Magno de Sousa Corrêa, Regiane Parnow Ennes, Suely Guedes Liberato, Paulo Sérgio Dantas de Souza e Renato Marlos de França Martel para participarem do 57º curso de Retenção na Fonte de tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços, realizado na cidade de Brasília/DF de 03 a 09/06/2018.

Bilhetes emitidos pela empresa SX Tecnologia referente a portaria nº 059 e 070/2018 – AMPREV fls. 163 – 177.

Parecer jurídico nº 266/2018 – PROJUR/AMPREV e homologação (Fls. 181 – 189, 191) defere o pagamento mesmo sem a cobertura contratual pelo dever de indenizar o particular que cabe a Administração Pública pelo serviço efetivamente prestado, conforme Lei 8.666/93, art. 59. Contudo, apurar quem deu causa a falta de cobertura contratual da Amapá Previdência seguindo orientação normativa nº 4 de 12 de abril de 2009 da Advocacia Geral da União, declara que houve boa-fé tanto da empresa quanto da Amapá Previdência fl.185.

Certidões de regularidade fiscal e jurídica da empresa SX Tecnologia com data dentro do prazo de validade fls. 196 - 199.

Nota de empenho nº 00321/2018 devidamente assinada no valor de R\$ 34.586,16 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) e respectiva Nota de Liquidação nº 000535/2018, assinado pelo Diretor financeiro substituto que não está legível o nome, assim como Chefe de divisão de contabilidade foi assinado por um outro substituto que rubricou tornando ilegível, a portaria correspondente as substituições não constam no processo dificultando a identificação das assinaturas fl. 206.

A auditoria da AMPREV em despacho acata o Parecer jurídico, assim como a Diretoria Financeira e atuaria no sentido de indenizar a empresa SX Tecnologia que efetivamente prestou os serviços de Agenciamento de passagens aéreas sem a cobertura contratual fls. 208 – 209,

Extrato de conta corrente da AMPREV apresenta transferência a empresa SX Tecnologia no valor de 60.814,58 (sessenta mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), respectiva autorização para liberação de créditos e comprovante de pagamento a beneficiária fls. 212 - 214.

Memo. nº 073/2018 – COFISPREV/AMPREV solicita relação de processo para análise e relatório pelo Conselho fl.219 e 219v.

Despacho encaminha processo ao relator fl. 220.

PROCESSO Nº 2018.69.400690PA

OBJETO: processo de execução/ Contínuo da Empresa SX Tecnologia referentes a despesas aéreas dos Conselheiros.

O Processo foi instruído com a seguinte documentação:
1. Memo. nº 12/2018 – DRH/AMPREV, encaminha memo. nº 033/2018 – GAB/AMPREV, Portaria nº 023/2018 – AMPREV, cópia do diário Oficial nº 6409 de 27 de março de 2017, bilhetes de passagens aéreas emitidos pela empresa SX Tecnologia em favor de Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal, Valena Cristina Corrêa do Nascimento, membro do Conselho Fiscal e Eduardo Santos Tavares, membro do Conselho Fiscal para participarem do 30º Seminário Nacional de Previdência Social na cidade de Guarulhos/SP no período de 14 – 16/03/2018 fls. 02 – 10.

Fatura nº 2221 no valor de R\$ 3.819,30 (três mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), CERTIFICADA PELA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EM 21/03/2018, referente as passagens emitidas para os servidores constante na Portaria nº 023/2018 – AMPREV fl. 11.

Nota Fiscal-e nº 2018/35 no valor de R\$ 3.819,30 (três mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos) referente a fatura nº 2219.2018. O NÚMERO DA FATURA A QUAL A NOTA FISCAL SE REFERE APESAR DE TER O MESMO VALOR NÃO POSSUI A MESMA NUMERAÇÃO FL. 12.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE FLS. 113 – 17.

Despacho da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária indicando o recurso orçamentário. Fl. 20.

Nota de empenho nº 000153/2018 e Nota de Liquidação nº 000277/2018 no valor de 3.819,30 fl. 21, 25 respectivamente.

Fatura nº 2221 no valor de R\$ 3.819,30 (três mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), CERTIFICADA PELA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EM 09/04/2018, referente as passagens emitidas para os servidores constante na Portaria nº 023/2018 – AMPREV, DOCUMENTO REPETIDO NO PROCESSO, AUTENTICADO EM DATAS DIFERENTES (VERIFICAR FL. 11) FL. 27.

Nota Fiscal-e nº 2018/35 no valor de R\$ 3.819,30 (três mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos referente a fatura nº 2219.2018, NÃO CORRESPONDE A FATURA 2221. 2018 APESAR DE MESMO VALOR FL. 28.

Certidões de regularidade fiscal e jurídica dentro do prazo de validade fls. 29 – 33.

Parecer técnico nº 142/2018 - Auditoria/ AMPREV atestando conformidade em seu despacho recomenda antes do arquivamento do processo a juntada da publicação da prorrogação de prazo do contrato pertinente a empresa SX Tecnologia fls. 35 e 36.

Extrato de conta corrente indicando a transferência no valor de R\$ 3.819,30 em favor de fornecedores, autorização para liberação de pagamento, relatório de pagamento e comprovante de pagamento fls. 39 – 42 não enumeradas.

Memo. nº. 16/2018 – DRH/AMPREV encaminha: fatura nº 222.2018, nota Fiscal nº 2018/36 referente a fatura nº 222.2018, memo. nº 046/2018 – GAB/AMPREV autorizando emissão de passagens e respectiva portaria nº 028/2018 - AMPREV de designação de Conselheiros para capacitação em Certificação de Investimentos – CPA-10 fls. 46 – 50.

Bilhetes de passagens aéreas emitidos pela empresa SX Tecnologia em favor de Meryan Flexa Gomes, Mauro Fernando Parente de Oliveira, Horacio Bezerra Coutinho, conforme portaria 028/2018 – AMPREV fls. 51 – 56.

Certidões de regularidade fiscal e jurídica dentro do prazo de validade fls. 57 - 61.

Nota de empenho nº 000178/2018 no valor R\$ 2.498,84 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta quatro centavos), Nota de Liquidação nº 000256/2018, fatura nº 222.2018, Nota Fiscal-e nº 2018/36 no valor R\$ 2.498, 84, referente a fatura nº 2222.2018, publicação em diário oficia nº 6627 de 22/02/18 da portaria nº 023/2018 – AMPREV, publicação em diário oficia nº 6636 de 07/03/18 da portaria nº 028/2018 – AMPREV fls. 65, 69 – 76.

Parecer técnico nº 165/2018 – Auditoria/AMPREV, atestando conformidade para providências de pagamento fl.78.

Extrato de conta corrente indicando pagamento a fornecedor no valor de R\$ 2.498,84 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), Autorização para liberação dos créditos, comprovante de pagamento e relatório de pagamento de favorecido fl. 85.

Memo. nº 19/2018 encaminha: fatura nº 2342, Nota fiscal nº 201/65 no valor de R\$ 3.271,48 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos, memo. nº 79/2018 – GAB/AMPREV que autoriza a emissão de portaria, passagens aéreas e pagamento de diárias, Portaria nº 054/2018 – AMPREV, bilhetes de passagens aéreas fls. 89 -97.

Certidões de regularidade fiscal e jurídica dentro do período de validade fl. 98 – 102.

Cópia do diário Oficial nº 6654 de 05 de abril de 2018 contendo a publicação do contrato nº 002/18 – AMPREV, cópia do contrato assinado pelo Diretor Presidente e a empresa SX Tecnologia fls. 107 -117.

Termo de juntada: cópia do diário Oficial nº 6707 de 26 de junho de 2018 que torna sem efeito o contrato nº 002/2016 – AMPREV fls. 121 – 123.

Memo. nº 110/2018 – GAB/AMPREV autoriza procedimentos de emissão de passagens aéreas, portaria de designação e pagamento de diárias em favor de Rubens Belnimeque de Souza, Diretor Financeiro e atuarial fl.126 e Memo. nº 101/2018 – GAB/AMPREV autoriza procedimentos de emissão de passagens aéreas, portaria de designação e pagamento de diárias em favor de membros do Comitê de Investimento para participação de reuniões técnicas fora do estado no período de 17 a 26/06/2018 fl. 127.

Memo. nº 106 e 108/2018 – GAB/AMPREV autoriza procedimentos de emissão de passagens aéreas, portaria de designação e pagamento de diárias em favor de membros do Conselho Estadual de Previdência e membros do Conselho Fiscal fl. 128. e portarias correspondentes nº 086, 075, 084/2018 – AMPREV, cópia do diário oficial nº 6698 de 13 de junho de 2018 com publicação das respectivas portarias de designação fls. 134 – 137.

Bilhetes de passagens aéreas emitidos pela empresa SX Tecnologia fl. 138 – 171v.

Nota Fiscal-e nº 2018/109 no valor de R\$ 22.956,94 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos, referente a fatura nº 2542 fls. 172 – 176.

Certidões de regularidade fiscal e jurídica da empresa SX Tecnologia dentro do período de validade fls. 177 – 184.

Parecer jurídico nº 267/2018 – PROJUR/AMPREV considera irregular prestação de serviço sem a devida cobertura contratual. No entanto devido a efetiva prestação do serviço pelo fornecedor este deve receber pela prestação de tais serviços. Pois a nulidade de um contrato não exonera a Administração Pública do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado, conforme art. 59 da Lei nº 8.666/93. A Procuradoria Jurídica recomenda ainda que seja apurada a responsabilidade há quem deu causa a falta de cobertura contratual da Amapá Previdência fls. 187 – 195.

Homologação de Parecer assinado pelo Diretor-Presidente em substituição fl. 197.

Certidões de regularidade fiscal e jurídica da empresa SX Tecnologia dentro do prazo de validade fls. 205.

Nota de empenho nº 000320/2018 no valor de 26.228,42 (vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos, Nota de Liquidação nº 534/2018 – AMPREV no mesmo valor da nota de empenho, não consegui identificar o Diretor financeiro em substituição pois a portaria nº 105/2018 – AMPREV não está nos autos e a assinatura foi

rubricada, a situação é a mesma do Chefe da Divisão de Contabilidade em substituição, portaria 109/2018 – AMPREV fls. 208 e 212.

Despacho da Auditoria Interna da AMPREV corrobora com as recomendações emanadas pela Procuradoria Jurídica em seu Parecer Jurídico nº 267/2018 – PROJUR/AMPREV fls. 213 e 213v.

Despacho da Diretoria Financeira e Atuarial autorizando pagamento indenizado a empresa SX Tecnologia seguindo recomendações da Auditoria interna fl.215.

Extrato bancário indicando pagamento a fornecedor com valor de R\$ 60.814,58 (sessenta mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos fl.218,

Autorização para liberação dos créditos, comprovante de pagamento fls. 219 e 221 (na sequência deveria ser a página 220).

Cópia do memo. nº 073/2019 – COFISPREV/AMPREV solicita relação de processo licitatórios para análise e emissão de parecer fl.225 e verso.

2. ANÁLISE:

2.1 Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do presente processo administrativo e na legislação estadual e federal que regem os atos e, sobretudo, à luz da Constituição Federal.

2.2 Análise restrita à legalidade do procedimento e instrumentalização quanto à forma processual e correta instrução, sem adentrar no mérito, pois competiu às instâncias competentes, não sendo o Conselho Fiscal órgão revisor da matéria.

2.3 O processo nº 2016.150.801491PA (processo originário) ocorreu em conformidade com a legislação vigente e instruções subsidiárias, respeitando a formalidade dos atos administrativos. Contudo, não identifiquei a Portaria de fiscal de contrato que deverá ser acrescentada aos autos, incluindo sua devida publicação. Nesse sentido, sanada pendência, poderá ser aprovado de forma independente. Ainda que haja em seu corpo a continuidade na tentativa de aditativação de contrato frustrada que poderá ser analisada de forma independente.

3. DILIGÊNCIA:

3.1. Do exposto, nos termos do art. 12, inciso VIII, do RICOFISPREV, concluo o meu voto com os seguintes encaminhamentos à Diretoria Executiva da AMPREV para que dê conhecimento e providências aos setores responsáveis pela gestão de contrato, controle interno/auditoria interna e demais que possuem responsabilidade na instrução deste processo:

3.1.1 Recomendar que acoste aos autos a Portaria nº 197/2017 – AMPREV, que designa a Secretária de Administração Suelem Amoras a deslocar-se da sede de Macapá a outro Estado, pelos motivos que motivaram a despesa.

- 3.2. Justifique a prorrogação de um contrato inexistente, após indeferimento da Procuradoria Jurídica, quais os fundamentos legais que balizaram a decisão.
- 3.3. Verificar se há diferença no valor da nota de empenho, valor da nota fiscal e faturas.
- 3.4. Acrescentar no processo publicações das portarias que faltam, das designações.
- 3.5. Planilhar informações para análise comparativa conforme exemplo abaixo:

Nome e cargo	período	Destino	Nº Portaria de designação e nº D.I.O.	Objetivo da viagem	Número da fatura e valor	Número da nota fiscal e valor	Nº Empenho e valor	Nº Liquidação e valor
--------------	---------	---------	---------------------------------------	--------------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------	-----------------------

- 3.6. Após sanar diligências retorne os autos para a conclusão da análise.

É o meu voto.

Macapá-AP, 13 de maio de 2020.

Valena Cristina Corrêa do Nascimento
Conselheira do COFISPREV/AMPREV
Relatora Designada

